

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Edital 2020

A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação Cecierj, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação– SECTI, faz saber das inscrições e dá outras providências para a seleção de candidatos ao Curso Educação Especial e Inclusiva, com o objetivo de refletir sobre aspectos da inclusão voltados para alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais no ambiente escolar, além de formar profissionais da Educação para desenvolver estratégias de ensino com vistas à Educação Especial e Inclusiva.

Todas e quaisquer informações e alterações relativas ao processo seletivo de que trata este Edital constarão do site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>. É de responsabilidade do candidato fazer a leitura do Edital e visitar o site assiduamente. Caso tenha dúvidas, poderá escrever para o e-mail suporte-extensao@cecierj.edu.br para solicitar informações.

O curso oferece 500 vagas para professores regentes na Educação, prioritariamente do Estado do Rio de Janeiro. É gratuito, realizado na modalidade a distância com um único **encontro presencial de encerramento**, que é obrigatório.

1 – DAS INSCRIÇÕES

São pré-requisitos:

- Ler e conhecer o edital;
- Ser profissional da Educação ou mediador pedagógico/conteudista da Fundação Cecierj;
- Ter domínio de navegação na internet;
- Ter um e-mail pessoal ativo sem filtro *antispam*;
- Ter domínio do uso de editores de textos;
- Se comprometer a comparecer ao encontro presencial para apresentação do trabalho final.

O processo de inscrição e seleção é realizado totalmente pela internet, no site <https://www.cecierj.edu.br/extensao>, respeitando as datas e prazos previstos no item 5 – Do calendário.

Ao acessar a ficha de inscrição, o candidato deve preencher os dados cadastrais, cujas informações são de sua inteira responsabilidade.

Após preencher e enviar o formulário de inscrição, o candidato receberá um e-mail automático do sistema com os dados de sua inscrição e um pedido para que confirme o endereço eletrônico cadastrado. Essa mensagem constitui seu comprovante de inscrição.

A Fundação Cecierj não se responsabiliza pelo não recebimento de mensagens por falha técnica dos computadores, por fatores que impossibilitem a transferência dos dados, por bloqueio por filtros *antispam*, por endereço de e-mail informado de forma errada no formulário, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

Não serão enviadas mensagens sobre a publicação da lista de selecionados. Por isso, o candidato deve ficar atento e, na data prevista no calendário, consultar o site para verificar se foi selecionado.

As instruções sobre o acesso à sala de aula virtual serão publicadas junto com a lista de selecionados. A sala de aula será habilitada apenas no início do período letivo.

2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando sempre em consideração os seguintes critérios de prioridade e a reserva de vagas:

1. 40% das vagas para professores em exercício na rede Seeduc-RJ;
2. 10% das vagas para professores em exercício na rede Faetec-RJ;
3. 10% das vagas para mediadores pedagógicos ou conteudistas em exercício na Fundação Cecierj;
4. 40% das vagas para os demais profissionais da educação:
 - Professores em exercício em escolas públicas no Estado do Rio de Janeiro;
 - Professores licenciados em exercício no Estado do Rio de Janeiro;
 - Profissionais da educação em exercício no Estado do Rio de Janeiro;
 - Profissionais da educação em exercício em outros estados brasileiros.

Os cursistas que abandonaram a primeira versão do curso (2018) perdem a prioridade na seleção por ordem de inscrição, só sendo selecionados se houver vagas não preenchidas.

3 – DO CURSO

É de responsabilidade do cursista acompanhar a página e a sala de aula virtual. Para finalizar o curso, é necessária a apresentação presencial de trabalho de conclusão de curso (presença obrigatória), que será realizada na cidade do Rio de Janeiro em local único a ser definido pela coordenação de curso.

O Curso Educação Especial e Inclusiva possui carga horária de 180 horas, com a seguinte ementa:

Conteúdos	Carga horária
Apresentação dos cursistas e equipe e diagnose do curso	05
Da Educação Especial à Educação Inclusiva	05
Políticas e legislação para Educação Inclusiva	05
Formação de professores	05
Suportes da Educação Especial	05
Acessibilidade à escola e ao currículo	10
Diferenciação pedagógica	05
Flexibilização curricular	05
Avaliação pedagógica para alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais	05
Tecnologia assistiva	05
Comunicação alternativa	05
Elaboração e produção de material pedagógico	10
Inclusão escolar do aluno com deficiência intelectual	10
Inclusão escolar do aluno com deficiência visual	10
Inclusão escolar do aluno com deficiência auditiva/surdez	10
Inclusão escolar do aluno com deficiência física e múltipla	10
Inclusão escolar do aluno com transtorno do espectro autista	10

Inclusão escolar do aluno com altas habilidades/superdotação	10
Inclusão escolar do aluno com dificuldade de aprendizagem	10
Reflexões finais	05
Atividades de preparação para o trabalho final	25
Consolidação do trabalho final	05
Entrega do trabalho final	05
Encerramento do curso com apresentação do trabalho final	Presencial

3.1 Da participação no curso

O login e a senha para acesso à sala de aula virtual serão informados quando da publicação do resultado da seleção. A sala de aula será habilitada somente na data prevista para o início do período (ver item **6 – Do calendário**). A partir de então, em todos os seus acessos o cursista deverá respeitar o Termo de Conduta na Sala de Aula (**Anexo I**), sem o que não poderá participar das atividades ou poderá até ser desligado.

O cursista que, sem justificativa, ficar sem acessar a sala de aula por mais de 40 dias corridos poderá ser desligado do curso a qualquer tempo.

3.2 Da avaliação

Serão considerados aprovados os cursistas que obtiverem nota final maior ou igual a 60% do total das avaliações. Durante o curso ocorrerão avaliações a distância com datas e prazos previamente determinados. Será atribuída nota zero a qualquer avaliação não realizada dentro do prazo. Além disso, o cursista deverá elaborar um trabalho final, a ser apresentado no encontro presencial marcado para o final do curso. É necessária a aprovação no curso para obtenção do certificado de conclusão.

A qualquer momento o cursista poderá consultar suas notas dentro da sala de aula virtual pelo link “Notas”.

3.3 Do minicurso *Introdução à Sala de Aula Virtual* (opcional)

Será oferecido o minicurso *Introdução à Sala de Aula Virtual* (8h), a distância, com conteúdo relacionado à sala de aula virtual e à utilização das ferramentas necessárias para o melhor desempenho durante o curso, tais como: trabalhar com *downloads* e *uploads* de arquivos, participar de fóruns e atividades síncronas de mediação *online*, entre outros.

A participação nesse minicurso é **opcional** e não oferece certificação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

A obtenção de certificado de aperfeiçoamento ou qualificação está condicionada à entrega dos documentos e à veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

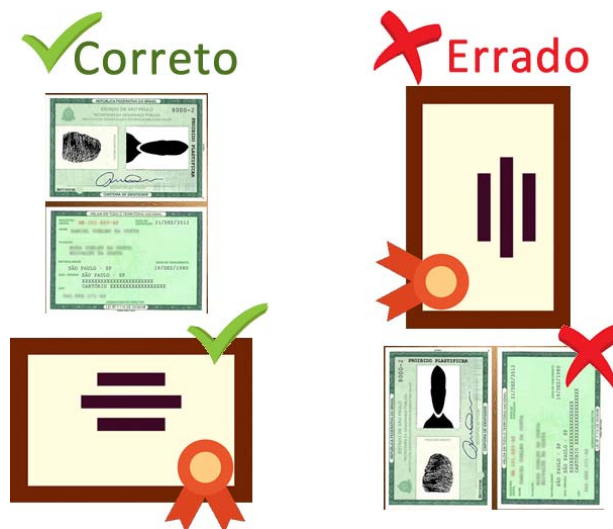
4.1 - Prazo de envio: 17 de setembro a 17 de novembro. Não serão considerados envios antes dessa data.

4.2 - Lista de documentos:

- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia de diploma que comprove a conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão com a data da colação de grau;
- Declaração ou comprovante de vínculo empregatício da escola em que atua (ex.: contracheque).

4.3 - Como enviar: Por e-mail para secretariaextensao@cecierj.edu.br informando o **nome do curso** e anexando arquivos no formato JPG ou PDF. As imagens devem estar **legíveis** e na **orientação da leitura**.

Caso não estejam exatamente como descrito a seguir, será solicitado o reenvio.



A documentação enviada é válida exclusivamente para este curso.

Em caso de dúvida, o candidato pode ligar para (21) 2334-1552 em dias úteis das 9h às 17h ou enviar e-mail para secretariaextensao@cecierj.edu.br.

5 - DA CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado para os aprovados que comparecerem ao encontro presencial final.

A obtenção de certificado está condicionada à aprovação no curso, à entrega dos documentos supracitados e à veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

Será concedido certificado de **Aperfeiçoamento** ao cursista que cumprir com aprovação a carga horária de 180 horas, comprovar ser profissional da Educação e ter concluído curso de nível superior.

Será concedido certificado de **Qualificação** ao cursista que cumprir com aprovação a carga horária de 180 horas, comprovar ser profissional da Educação e sem ter concluído curso de nível superior.

Os certificados serão emitidos e enviados no formato eletrônico automaticamente até 45 dias após o término do curso a todos que estiverem em dia com a documentação (ver item 4 – **Da documentação**).

Cursistas que não apresentaram a documentação dentro do prazo terão que enviá-la e solicitar o certificado pelo e-mail secretariaextensao@cecierj.edu.br. O prazo de envio do certificado é de 60 dias.

Sob nenhuma alegação serão encaminhados certificados pelos Correios.

6 – DO CALENDÁRIO

Cabe ao candidato ficar atento ao calendário para não perder as etapas do processo. As datas poderão ser alteradas a qualquer momento por determinação da coordenação de ensino.

ETAPAS	DATAS
Inscrições	04/02/2020 a 02/03/2020
Divulgação da lista de selecionados	06/03/2020 a partir das 14h
Minicurso <i>Introdução à sala de aula virtual</i> (opcional)	10/03/2020 a 19/03/2020
Período letivo (com recesso 21/07 a 03/08)	10/03/2020 a 17/11/2020
Prazo para envio da documentação	17/09/2020 a 17/11/2020
Encontro final (presença obrigatória)	10/12/2020

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Extensão.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 2020

Anexo 1 - Termo de conduta na sala de aula

Art. 1º – Cursistas, mediadores, professores, coordenadores e profissionais vinculados aos cursos oferecidos pela Diretoria de Extensão da Fundação Cecierj, doravante chamados **participantes**, quando iniciarem suas atividades nos cursos, deverão se comprometer com o disposto nos termos deste instrumento, sob pena de sofrer as sanções previstas a seguir.

Art. 2º – Todo participante que acesse a sala de aula virtual deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos diversos ambientes constituintes dos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no Artigo 2º e de forma a garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere às comunicações mantidas na sala de aula virtual, deverá atender às seguintes exigências:

1. Não utilizar termos chulos;
2. Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes da sala de aula virtual;
3. Não utilizar trechos de textos de outros autores ou *sites* sem citá-los formalmente, de acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos de outros autores ou *sites* que não cumpra essa exigência será considerada *plágio*, sendo tratada e conduzida administrativa e juridicamente como tal;
4. Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos fora do tema proposto;
5. Não fazer propaganda/divulgação de eventos/assuntos/objetos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
6. Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do curso nos fóruns temáticos;
7. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao mediador pedagógico, ao coordenador de tutoria, ao coordenador de disciplina ou ao coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º – O participante que não cumprir qualquer das exigências listadas acima estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º – Aquele participante que for atingido pelo disposto no Artigo 4º será, em primeira instância, advertido por mensagem privada enviada pela coordenação do curso.

Art. 6º – No caso de reincidência, após ter sido advertido conforme dispõe o Artigo 5º, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias.

Art. 7º – Havendo outra reincidência após a suspensão por 7 (sete) dias, o participante terá seu acesso à sala de aula virtual suspenso por 30 (trinta) dias; concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela coordenação do curso.

§ 1º – Nesse inquérito, será exigido do participante o comparecimento à Diretoria de Extensão, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de que possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da coordenação do curso.

§ 2º – Caberá à coordenação do curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Fundação Cecierj solicitando que o participante seja desvinculado do curso.

Art. 8º – A partir do seu primeiro acesso à sala de aula virtual, o participante assume implicitamente que tem conhecimento do conteúdo deste Termo de Conduta.